

PORTARIA N.º 128/2023 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO TÉCNICO, que trata o DECRETO N.º 048/2023, de 22 de setembro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o DECRETO N.º 048/2023, de 22 de setembro de 2023, que regula o procedimento administrativo para realização de cálculos, individualização e pagamento do valor do abono a ser pago aos profissionais do magistério, por ocasião de recebimento de precatório do FUNDEF;

CONSIDERANDO que o referido Decreto previu no art.1º, a designação de uma Comissão Especial com atribuição de realização de levantamento dos nomes de cada servidor, efetivo ou contratado, que tenha prestado serviço enquanto profissional do magistério para efeito da Lei do FUNDEF, no período abarcado pelo precatório, para realização do rateio entre todos eles tomando por base a proporcionalidade da quantidade de horas/aula desempenhada no tempo.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO ESPECIAL DE LEVANTAMENTO TÉCNICO, que alude o artigo 1º, do Decreto n.º 048/2023, de 22 de setembro de 2023, que será composta por 05 (cinco) membros, indicados na forma do Parágrafo Único, do referido artigo, que são:

I – **LUIZA COIMBRA DUARTE**, membro indicada pela Administração Municipal;

II - **CLÁUDIA MARIA DOS REIS MEDRADO**, membro indicada pela Administração Municipal;

III – **REGINALDO FREIRE E ASSUNÇÃO**, membro dos inativos, indicado pelo PREVIBOA;

IV – **MARIA DE LOURDES ALVES DO NASCIMENTO**, membro indicada pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município;

V – **NILTON CÉSAR JERICÓ BEZERRA**, membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município.

§ 1º - Os trabalhos da Comissão Especial serão considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

§ 2º - A Comissão Especial desempenhará os seus trabalhos em estrita obediência aos preceitos legais, especialmente Lei do FUNDEF e o Decreto n.º 048/2023, de 22 de setembro de 2023 e outros que vierem a ser editados.

Art. 2º. Nos termos do Decreto n.º 048/2023, para finalização dos seus trabalhos, a Comissão Especial de Levantamento Técnico terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório, que servirá de anexo para o Projeto de Lei que será encaminhado a Câmara Municipal de Vereadores, discorrendo os nomes de cada um dos profissionais beneficiários, com respectivos cálculos e valores de cada um deles.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA (PE), 18 de outubro de 2023.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Rua Raimundo Coimbra Filho, nº 131, Senador Paulo Guerra – Santa Maria da Boa Vista/PE
– CEP 56380-000